



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Inscrição para servidores do município participarem de capacitação e assessoramento sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), com enfoque prático de todas as fases da licitação, desde a formação do processo licitatório, planejamento, seleção de fornecedores, até a homologação, gestão e fiscalização de contratos administrativos, dispensa de licitação e procedimentos auxiliares, incluindo:

- 16 (dezesseis) horas de curso presencial sobre a Nova Lei de Licitações, aspectos gerais e específicos aplicados ao município, com enfrentamento de situações cotidianas, sobre a realidade da administração pública e atuação dos agentes públicos envolvidos, gerando conhecimento sobre os pontos mais polêmicos da legislação e capacitando para atuação diária, seja dos requisitantes, no assessoramento jurídico, controle interno ou diretamente nos responsáveis pelas compras públicas, com possibilidade de perguntas e esclarecimentos de dúvidas sobre os temas;

- 04 (quatro) reuniões virtuais de 01 (uma) hora cada, para esclarecimentos e orientações diversas sobre os temas;

- 12 (doze) horas de assessoramento virtual para acompanhamento das ações desenvolvidas, orientações sobre a implantação da nova lei de licitações, pelo período de 60 (sessenta) dias, abrangendo acompanhamento dos processos licitatórios e contratos administrativos, auxílio na gestão por competências, governança e demais necessidades.

Além dos serviços anteriormente descritos, será possível o contato via telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp, Instagram), e e-mail, para solução de dúvidas e encaminhamentos sobre os temas tratados.

O curso tem previsão para acontecer presencialmente nas datas de 18 e 19 de janeiro de 2024, na cidade de Concórdia/SC, para no mínimo 10 (dez) servidores do município.

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) mês, contados da data de homologação da contratação.

O custo da contratação será no valor de R\$ 10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais).

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Especificação	Unid	Quantidade
01	Inscrição para servidores do município (no mínimo 10 vagas) participarem de capacitação e assessoramento sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), com enfoque prático de todas as fases da licitação, desde a formação do processo licitatório, planejamento, seleção de fornecedores, até a homologação, gestão e	Serv.	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	fiscalização de contratos administrativos, dispensa de licitação e procedimentos auxiliares.		
--	--	--	--

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os serviços deverão ser prestados pela nas datas, horários e locais já programados.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços exemplificados na sua proposta e no item VI do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Os serviços deverão ser prestados nos locais, datas e horários definidos.
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências, às suas custas;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão do boleto para pagamento das inscrições. O pagamento será feito somente após o ateste do fiscal do contrato, confirmando assim que os serviços foram devidamente prestados pela contratada. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de Inexigibilidade de Licitação, art. 74 – III – “f”.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.**

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item VI DO Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades de inscrições a serem adquiridas, estima-se um **gasto** no valor de R\$ 10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais), como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
2.003 – Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Administração e Fazenda
3.3.3.90.1000 – Aplicações Diretas

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Local definido pela contratada.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 11 de janeiro de 2024.

Élton José Thomas
Secretário Municipal de Administração e Fazenda